

- EDITAL CONSOLIDADO APÓS ERRATA -
EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO 2016 PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MINAS-BH

EDITAL nº 2/2016

A Faculdade de Minas – FAMINAS - BH - torna público que se encontram abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2016, que visa ao preenchimento de vagas no curso de graduação em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS - BH.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o 2º Processo Seletivo 2016 - podem ser realizadas no período entre **21/03/2016** a **06/05/2016** até às **18h00**, exclusivamente através do sítio www.faminasbh.edu.br.
 - 1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a opção de Língua Estrangeira, entre Inglês e Espanhol.
- 1.2. O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.faminasbh.edu.br e, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual pode ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição será de:
 - 1.3.1. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para as inscrições realizadas e quitadas dentro do horário bancário até **29/04/2016**; para pagamento após a data prevista neste item será considerado o item **1.3.2**.
 - 1.3.2. R\$ 300,00 (trezentos reais), para as inscrições realizadas e quitadas no período de **30/04/2016** a **06/05/2016**, no dia **06/05/2016** o pagamento deve ser efetuado dentro do horário bancário não sendo permitido pagamento posterior.
 - 1.3.3. Será cancelada a inscrição paga com cheque sem provisão de fundos, ou desclassificado o candidato, se a devolução do cheque ocorrer após a realização das provas.
- 1.4. Tão logo efetue sua inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação de cadastro.
- 1.5. Deferido o pagamento da inscrição pela FAMINAS-BH, o candidato deverá retirar o “Comprovante Definitivo de Inscrição” no site <http://www.gestaodeconcursos.br/> partir do dia 12/05/2016, contendo

local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas.

- 1.6. O candidato que porventura não conseguir retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição pelo site indicado no item 1.5, deverá solicitá-lo à Gestão de Concursos através do endereço eletrônico concursos@fundep.ufmg.br no dia **13/05/2016, até às 15h00**.
- 1.6.1 Solicitações para alterações de dados de inscrição só serão aceitas até às **17h00 do dia 06/05/2016**, pelo e-mail: vestibular@faminasbh.edu.br.
- 1.6.2 Pessoas com deficiência poderão requerer, no ato da inscrição, atendimento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as adequações de que necessita para a realização destas.
 - 1.6.2.1 O candidato descrito no item 1.6.2, deverá indicar as adequações das quais necessita no ato de solicitação de sua inscrição, detalhadamente, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua deficiência, enviando, ainda, até o dia **06/05/2016**, laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento diferenciado requerido, via **SEDEX** ou carta registrada com Aviso de Recebimento (**AR**), para **FUNDEP**, com a menção, **“Vestibular Faculdade FAMINAS-BH – 1/2016”**, Av. Pres. Antônio Carlos 6627 Un. Adm. II-Campus UFMG CEP 31.270-901 - Belo Horizonte / MG / Brasil. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
 - 1.6.2.2 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente serão deferidas em caso de deficiência que justifique tais condições diferenciadas, e, desde que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, atestada em laudo que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições do item anterior. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação para realização do certame.
- 1.7. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e **não será restituída em hipótese alguma.**
- 1.8. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.9. Este Edital está disponível para consulta no site www.faminasbh.edu.br.

2. VAGAS

2.1. São oferecidas vagas para o Curso de Medicina da FAMINAS-BH, nas seguintes condições:

Curso	Nº de vagas	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso - Portaria
Medicina (bacharelado)	50	6 anos (12 semestres)	Integral	Autorizado - Port. MEC no 77, de 05/06/2012, publicada no DOU de 06/06/2012.

3. PROVAS

3.1. O 2º Processo Seletivo 2016 para o Curso de Medicina da FAMINAS-BH será realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Redação e Prova Objetiva/Discursiva, com questões de múltipla escolha e questões abertas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Etapas	Tipo		Áreas de conhecimento	Número de Questões	Pontuação
1ª	Redação		Redação	-	20
2ª	Prova Objetiva/ Discursiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15	15
			Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5	5
			Biologia	10*	20
			Química	10	10
			Física	5	5
			Matemática	5	5
		Questões abertas	Biologia	2	10
			Química	2	10
Pontuação máxima:				100 pontos	

*As questões de Biologia têm peso 2.

3.2. Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir as questões discursivas em texto inferior a 5 (cinco) linhas ou em textos que excederem a 10 (dez) linhas; em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; em letra ilegível ou em língua estrangeira.

4. DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. As provas do 2º Processo Seletivo 2016 para o curso de Medicina da FAMINAS-BH serão realizadas no dia **14/05/2016**, sábado, no horário de **13h00 às 18h00**, horário de Brasília, simultaneamente, nos *campi* da FAMINAS, nas cidades de Belo Horizonte/MG e de Muriaé/MG, respectivamente, nos endereços abaixo:

➡Endereço da FAMINAS-BH: Avenida Cristiano Machado, n.º 12.001, bairro Vila Clóris, Belo Horizonte - MG. (ao lado da Estação Vilarinho de Metrô/Shopping Estação BH)

➡Endereço da FAMINAS Muriaé: Avenida Cristiano Ferreira Varella, n.º 655, bairro Universitário, Muriaé - MG

- 4.1.1. Informações também podem ser obtidas, através do sítio na internet, no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br, ou pelo e-mail vestibular@faminasbh.edu.br, ou ainda, junto ao Setor de Comunicação da FAMINAS-BH pelo telefone (31) 2126-3160

- 4.1.2. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, devem ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

- 4.2. Para a realização da prova, o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

- a) cartão de Confirmação de Inscrição impresso, **a ser disponibilizado no site: <http://www.gestaodeconcursos.br/> a partir do dia 12/05;**
- b) documento de identidade original **com fotografia recente** (até 5 anos) mais a cópia deste mesmo documento de identidade (que ficará retida). Não serão aceitos documentos com fotos ilegíveis ou de crianças;
- c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

- 4.2.1. São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).

- 4.2.1.1. Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.3. O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

4.3.1. Para acesso às salas de provas, os portões ficarão abertos de 11h00 às 12h30min.

4.3.2. Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após o horário de 12h30min, quando os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos, sob nenhuma hipótese, quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

4.3.3. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos), em procedimento que será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.3.4. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala, podendo haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

4.3.5. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

4.3.6. O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital deve assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão; que a recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

4.3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

- 4.3.7.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 4.3.7.2. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
- 4.3.8. Para a realização das provas o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- 4.3.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios, aparelho de surdez, telefones celulares, smartphones, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.
- 4.3.10. Durante a realização das provas, no caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência do fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do 2º Processo Seletivo 2016. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.

5. DAS PROVAS

- 5.1. A Prova de Redação tem duração máxima de **90 minutos**, com início às **13h00** e término às **14h30min**, quando a Folha Definitiva de Redação será recolhida.
- 5.2. A Prova Objetiva/Discursiva pode ser realizada desde a entrega da Folha Definitiva de Redação até as **18h00**, horário limite para a entrega do Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o caderno de respostas da Prova Discursiva, quando devem ser recolhidas.
 - 5.2.1. Os cartões para assinalação das respostas da Prova Objetiva somente serão distribuídos após 2h30min do início do processo, ou seja, a partir de **15h30min**.
- 5.3. A Prova de Redação, correspondente à Etapa 1 do processo; após correção, será pontuada até o máximo de 20 (vinte) pontos.
- 5.4. Cada resposta correta da Prova Objetiva vale 1 (um) ponto e, as questões abertas valem 5 pontos cada, portanto, a Etapa 2 do 2º Processo Seletivo 2016, será pontuada até o máximo de 80 (oitenta) pontos.

- 5.5. As questões de Biologia terão peso 2.
- 5.6. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 3h30min do início das mesmas, ou seja, só a partir de **16h30min**.
- 5.7. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova.
- 5.8. Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisão de correção de provas.
- 5.9. Os gabaritos serão divulgados no dia 15/05/2016 no site <http://www.gestaodeconcursos.com.br> e será concedido 1 (um) dia para interposição de recursos contra o gabarito e questões da prova no dia útil subsequente.

5.9.1. Os recursos mencionados no item anterior deverão ser encaminhados por via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

5.9.2. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

5.9.3. Não serão aceitos recursos coletivos e serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 5.9.1.
- d) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

5.9.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 5.9.1 deste Edital.

5.9.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

6. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. A correção das provas do 2º Processo Seletivo 2016 para o curso de Medicina da FAMINAS-BH e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:
- 6.1.1. Serão corrigidas **todas** as Provas, **somente** as questões objetivas, da Etapa 2 (excetuando-se, portanto, as provas discursivas – questões abertas) e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;
 - 6.1.2. Serão corrigidas as Provas de **redação** e as **questões discursivas** dos **360** (trezentos e sessenta) primeiros classificados indicados no item anterior, 6.1.1, incluídos os empates na última colocação deste quantitativo, cujos pontos serão somados com os da Etapa 2, (**os pontos das questões objetivas**) e será feita nova classificação, considerando-se como aprovados, os **50 (cinquenta)** primeiros colocados.
- 6.2. Serão eliminados do 2º Processo Seletivo 2016 para o curso de Medicina da FAMINAS-BH os candidatos que:
- a) não somarem pelo menos 1 (um) ponto por cada Área de Conhecimento na Prova Objetiva; ou
 - b) não obtiverem pelo menos 20 (vinte) pontos no somatório das Provas de Redação e Questões Discursivas; e
 - c) pelos motivos descritos nos itens 3.2 e 4.3.10.
- 6.3. Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:
- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas; e
 - b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula no curso de Medicina da FAMINAS-BH, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 6.1.
- 7.2. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
 - b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Biologia Discursiva;
 - c) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Português;
 - d) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Química Discursiva; e
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. RESULTADO

8.1. A relação em ordem alfabética dos 50 (cinquenta) candidatos classificados para o 2º Processo Seletivo 2016 para o Curso de Medicina será afixada nos quadros de avisos existentes no Campus da FAMINAS-BH e no sítio www.faminasbh.edu.br, no dia **25/05/2016**, a partir das **13h00**.

8.1.1. As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas no sítio: www.faminasbh.edu.br, pelo número do CPF do candidato, na mesma data e horário previstos acima.

9. MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas no dia **30/05/2016**, nas dependências da FAMINAS-BH, no endereço **Av. Cristiano Machado, n.º 12001, bairro Vila Cloris, Belo Horizonte - MG, no horário de 9h00 às 16h00**.

9.2. Os candidatos classificados devem apresentar-se pessoalmente para matrícula **munidos dos seguintes documentos**:

- a) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar; ou 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio (O candidato que, ao tempo da matrícula, não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega).
- b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- e) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- g) 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 meses);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (dinheiro ou cheque - o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH, no ato da matrícula).

9.2.1. **Os candidatos devem trazer os respectivos originais** das cópias relacionadas de “a” a “g” do item 9.2 para eventual conferência no ato da matrícula.

9.2.2. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.

9.2.3. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

9.2.3.1. Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.3. Serão considerados **desistentes** das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

9.4. **Havendo vagas**, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no sítio www.faminasbh.edu.br, a partir das **20h00 do dia 30/05/2016**, com início de matrícula previsto para o dia **31/05/2016, no horário de 9h00 às 16h00**.

9.5. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

9.6. Candidatos aprovados que não apresentem os documentos acima listados no ato da matrícula não poderão realizá-la, sendo considerados desistentes.

10. DA LISTA DE ESPERA

10.1 **Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes devem formalizar solicitação de inclusão de nome em lista de espera no dia 30/05/2016, das 13h00 às 19h00 no endereço de e-mail, vestibular@faminasbh.edu.br**. A FAMINAS-BH não se responsabiliza pela manifestação de interesse pela vaga, via internet e não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.1.1 Só são admissíveis à inclusão de nome em lista de espera os candidatos classificados até a posição **360**, da lista de classificação.

10.2. A FAMINAS-BH divulgará no dia **01/06/2016**, a partir das **13h00**, o resultado da lista de espera (candidatos que manifestaram interesse pelas vagas remanescentes), desde que haja vagas remanescentes a preencher.

10.3. Havendo **vagas remanescentes** os classificados na lista de espera devem se matricular no dia **02/06/2016, das 9h00 às 16h00**, no *campus* da FAMINAS-BH.

10.4. A FAMINAS-BH fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no *campus* da FAMINAS-BH, e no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br.

11 - DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

- 11.1. O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (**autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e instrumento de fiança** de no mínimo um fiador e seu cônjuge (**original** - com firma reconhecida em cartório) [ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es)]. (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, pelo fiador e seu cônjuge, com 'firma' de ambos reconhecida em cartório, está disponível para impressão no "link" portal de inscrição do candidato no sítio da internet, endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br).
- 11.2. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAMINAS-BH, **com os seguintes documentos do(s) fiador(es)**, sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, salvo quando os mesmos forem impressos de páginas da internet com link para validação, p. ex. os documentos de páginas da Receita Federal do Brasil; São os seguintes documentos de apresentação obrigatória:
- a) Documento de identificação (**RG**) (cópia autenticada - cópia será retida);
 - b) **CPF** (cópia autenticada - cópia será retida);
 - c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - d) **Comprovante de residência**, com no máximo 90 dias de emissão (cópia autenticada - cópia será retida);
 - e) **Declaração e Comprovação de Renda** - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste **IRPF** – último exercício, **contracheque** - recibo de salário (dos últimos seis meses), **escritura atualizada de bens imóveis**; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário – **DECORE eletrônico** - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses;
(Obs: As garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de **30%** por parte do fiador.)
 - f) **Certidão atualizada de imóveis** – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - **inteiro teor** - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (**original que ficará retida**) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.
(Obs: 1- Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel – devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir).
(Obs: 2 - No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar a FAMINAS-BH no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel).

(Obs: 3 - O valor a ser considerado, será o valor **nominal** do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste _ **DIRPF**, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida.)

- g) Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último **IPTU** pago, e no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do **ITR**.
- h) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
- i) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.**
- j) Os fiadores serão submetidos a **cadastro de análise de crédito, a posteriori**, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminas.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela FAMINAS-BH, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula.**
- k) Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (**SPC/SERASA**).
- l) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH.
- m) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa da FAMINAS-BH, e a substituição da respectiva garantia.
- n) **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- o) Os fiadores ficam cientes que a FAMINAS-BH, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- p) A FAMINAS-BH, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- q) O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.

11.3. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso. (Obs: As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.)

11.4. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade

contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à **vista** (dinheiro ou cheque), da semestralidade.

- 11.5. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital **perderão o direito à vaga**, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 11.6. Não será admitida matrícula por Procuração.
- 11.7. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
- 11.8. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 11.9. Ao requererem a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

12. INÍCIO DAS AULAS

- 12.1. A data prevista para início das aulas é **03 agostos de 2016**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

- 13.1. A FAMINAS-BH reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.
- 13.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2016.
- 13.3. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao 2º Processo Seletivo 2016, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.
- 13.4. O regime do **curso de Medicina da FAMINAS – BH é o seriado semestral** com cobrança **mensal** dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.
 - 13.4.1. O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia 10 de agosto de 2016. As demais parcelas devem ser pagas até o dia 10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente.

- 13.4.2. O valor da semestralidade para o período 2º/2016, será de R\$ 46.746,60 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) equivalentes a R\$ 7.791,10 (Sete mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos) por mês, computado conforme a lei 9.870/99, cujos dados estão disponíveis no Setor Financeiro da FAMINAS-BH.
- 13.4.2.1. A FAMINAS-BH, concederá **no semestre 2º/2016** um desconto promocional de R\$ 7.176,60 (sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos) semestral, equivalente a R\$ 1.196,10 (hum mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais, perfazendo um **valor líquido mensal exigível de R\$ 6.595,00** (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Ao fim do semestre 2º/2016, o valor da mensalidade poderá ser o indicado no item 13.4.2.
- 13.4.3. O valor de base de cálculo para a correção das mensalidades, em conformidade com a lei 9.870/99, será sempre o valor constante da subcláusula **13.4.2**, independentemente do valor líquido de descontos concedidos ao aluno em períodos anteriores.
- 13.5. Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do 2º Processo Seletivo 2016, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio: www.faminasbh.edu.br, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e/ou por outros meios de comunicação.
- 13.6. Todas as informações relacionadas ao 2º Processo Seletivo 2016 e contidas no caderno de provas ou publicadas pela FAMINAS-BH, são consideradas complementares a este edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.
- 13.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 13.8. As comunicações oficiais pertinentes ao 2º Processo Seletivo 2016, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela FAMINAS-BH na internet, através do sítio www.faminasbh.edu.br.
- 13.8.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.
- 13.9. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS-BH.

14. PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

14.1. Programas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:

a) **Língua Portuguesa:**

Análise e compreensão de textos de autores brasileiros. Estudos contextualizados formal, funcional e semântico: as classes de palavras; a oração e seus termos; concordância, regência e colocação; paralelismos gramatical, rítmico e semântico; e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 07/05/2008.

b) **Literatura Brasileira:**

Texto literário e o texto não literário. Noções de gêneros literários. Elementos fundamentais do poema. Noções de intertextualidade. A evolução dos movimentos literários, com ênfase no Modernismo.

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira priorizam aspectos relacionados à leitura e à construção do sentido do texto. Nessa perspectiva, a gramática é abordada de forma contextualizada e considerada como um dos elementos responsáveis pela coerência textual.

14.2. Programas de Língua Estrangeira:

Análise e interpretação de elementos do sistema linguístico, formulação de hipóteses e relação entre texto e contexto. Nas provas de Espanhol e Inglês, são avaliados conhecimentos mais detalhados, com o objetivo de contemplar especificidades da área de cada uma das línguas. Domínio formal aprofundado de estruturas e funções linguísticas - conhecimentos gramaticais, vocabulário e discursivos. Redigir texto, atentando tanto para os aspectos de correção formal - acentuação, ortografia, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal - quanto à adequação do vocabulário e do conteúdo ao tema proposto. As questões de Língua Estrangeira testam conhecimentos de nível intermediário e envolvem: compreensão de textos, domínio de vocabulário e uso de estratégias de inferência contextual, conhecimento gramatical e lexical em nível que possibilite a produção e a compreensão de diferentes funções comunicativas e de diferentes gêneros discursivos.

14.3. Programa de Biologia:

O ambiente.

A diversidade na organização dos sistemas biológicos: níveis de complexidade e conceito de sistemas dentro de sistemas; nos processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese e divisão celular - mitose e meiose; de tecidos e sistemas de animais e de vegetais superiores: diferenciação dos tecidos de acordo com suas funções. (Não são dadas ênfases às funções biológicas, estruturas de células e tecidos vegetais).

A diversidade nas características dos grupos de seres vivos: características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Vírus, Bactérias, Algas e Fungos; características morfológicas e adaptativas das plantas; características gerais dos seguintes grupos animais: Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados com destaque a habitat, interações

Página 15 de 16

com outros seres vivos, aspectos básicos de comportamento e as funções vitais. (Não são dadas ênfases aos grupos vegetais e aos animais invertebrados. Em relação aos animais vertebrados, são enfatizados o homem e funções vitais do seu organismo).

A continuidade da vida: reprodução humana; hereditariedade; e processos de evolução e diversidade.

14.4. Programa de Química:

Propriedades dos materiais. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Periodicidade química. Ligações químicas e interações intermoleculares. Reações químicas e estequiometria. Soluções líquidas. Termoquímica. Cinética e equilíbrio químico. Ácidos e bases. Eletroquímica. Química orgânica (funções e grupos funcionais, representação de moléculas orgânicas, estruturas dos compostos e propriedades físicas e químicas, reações orgânicas, polímeros, e biomoléculas em geral).

14.5. Programa de Física:

Mecânica: cinemática, forças e leis de Newton, fluidos, corpo rígido, trabalho e energia, gravitação, quantidade de movimento (*momentum* linear), e movimentos harmônicos.

Termodinâmica: temperatura, gases ideais, calor, primeira lei da termodinâmica, mudanças de fase, e segunda lei da termodinâmica.

Ondas: ondas mecânicas em uma e em duas dimensões, e som.

Óptica: luz e natureza ondulatória da luz. Interferência e difração da luz - estudo qualitativo.

Eletromagnetismo: carga elétrica, campo elétrico, corrente elétrica, circuitos elétricos, potencial elétrico e energia potencial elétrica, capacitores, campo magnético, indução eletromagnética, e ondas eletromagnéticas.

Física moderna: relatividade restrita, quantização da energia, estrutura do átomo, física nuclear, e natureza ondulatória da matéria.

14.6. Programa de Matemática:

Linguagem básica de conjuntos. Tratamento da informação. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Unidades de medida. Proporções. Cálculo algébrico. Equações e inequações. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana. Geometria espacial. Funções. Noções de geometria analítica.

(O candidato deve apresentar raciocínio lógico-matemático na resolução de problemas em detrimento da mera utilização mecânica de fórmulas).

Belo Horizonte, 21 de março de 2016.
Comissão Permanente do Vestibular da FAMINAS-BH